

MENSAGEM Nº 32/2026

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 084

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

12 AGO 2026

Excelentíssimos Edis,


Nelva Costa
Fiscal
Protocolo nº 1657-2

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), e dá outras providências."**, objetivando disposição orçamentária, visando atender as despesas relacionadas a devolução a União, de sobra de recursos não utilizados, oriundos de convênios e afins, por meio de Emendas Parlamentares Individuais.

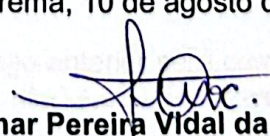
Não obstante, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2026-2029 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo de Assistência Social), contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), em face da compatibilização que traz entre os planos (PPA/LDO/LOA) e as demais matérias que regulam o orçamento público.

Pelo exposto, **solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência**, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 10 de agosto de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 145 / 2026

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), Lei Municipal nº 2.824/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO), Lei Municipal nº 2.722/2025 e na Lei Orçamentária Anual para 2026 (LOA), Lei Municipal nº 2.825/2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), no valor total de R\$ 55.678,80 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), na forma abaixo:

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 084

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 845 – Outras Transferências
Programa: 0000 – Gestão de encargos e Operações Especiais
Ação: 0.012 – Devolução ou Restituição de Recursos
Natureza Despesa: 3.3.20.93.01 – Devolução de Recursos – Convênios e Afins - União
Valor: R\$ 55.678,80
Fonte de Recursos\Detalhamento: 2.665.3110 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social. Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

12 AGO 2026

Neiva Costa
Fur. Protocolo
Mat. 1657-2

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2026 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 19, caput, c/c seu §1º, da Lei Municipal nº 2.824/2025 (PPA 2026-2029), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 084

12 AGO 2026

Neiva Costa
Protocolo
Mat. 1657-2

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
UG/ORGÃO: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.010 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código			Especificação			Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA:		0000 Gestão de encargos e Operações Especiais										
OBJETIVO:		Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras do município, relacionadas ao custeio de dívidas, pagamento de indenizações, ressarcimentos e demais encargos de natureza especial.										
PÚBLICO:		Governo										
07.010	28	Encargos Especiais										
07.010	28	845	Outras Transferências									
07.010	28	845	0000	Gestão de encargos e Operações Especiais								
07.010	28	845	0000	0.012	Devolução ou Restituição de Recursos	O	Devolução realizadas	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social. Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	1	2026	55.678,80	
							-		2027	0,00		
							-		2028	0,00		
							-		2029	0,00		
FINALIDADE:		Engloba as despesas as quais não se possa associar a um bem ou serviço relacionado a devolução de recursos não aplicados ou recebidos indevidamente.										
TOTAL GERAL											2026	55.678,80
											2027	0,00
											2028	0,00
											2029	0,00


Joice Mattos Terra
Secretária de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), e dá outras providências".

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2026	FONTES DE RECURSO
Devolução ou Restituição de Recursos; ND: 3.3.20.93.01	55.678,80	1	Un	55.678,80	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social. Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
TOTAL	55.678,80			55.678,80	

FONTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com as Ações de devolução ou restituição a União, de sobra de recursos não utilizados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2026;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 04 de agosto de 2026.



Joice Mattos Terra
Secretária de Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2026) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2026-2029) E A LDO (2026)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo de Assistência Social), e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2026) e compatibilidade com o PPA (2026-2029) e a LDO (2026), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 04 de agosto de 2026.


Joice Marinho Terra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social